



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

- Canais Institucionais Digitais: Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, perfis institucionais nas redes sociais (Instagram, Facebook), aplicativos de mensagens instantâneas institucionais.
- Meios Comunitários e Locais: Emissoras de rádio comunitária e local, serviços de som autorizados e informativos impressos murais.
- Comunicação Direta Família-Escola: Agendas e cadernos escolares, reuniões de pais e mestres, boletins informativos impressos e avisos em grupos escolares oficiais.
- Eventos e Ações Presenciais: Seminários municipais, feiras literárias escolares, conferências municipais de educação e audiências públicas.

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Serão desenvolvidas ações mobilizadoras de impacto direto na comunidade:

- Dia Municipal da Família na Escola pela Alfabetização: Eventos temáticos semestrais em todas as unidades de ensino para oficinas de leitura compartilhada entre pais e alunos.
- Campanha Permanente "Criança na Escola, Futuro na Mão": Mobilização contínua contra a evasão escolar e incentivo à assiduidade plena.
- Mostra Cultural e Literária da Alfabetização: Evento anual da rede municipal para exposição de produções textuais, livros confeccionados pelos educandos e projetos de letramento.
- Circuito de Boas Práticas Pedagógicas: Compartilhamento e premiação simbólica de práticas docentes exitosas no processo de alfabetização.

9. PLANO DE AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação Inicial	Objetivo Específico	Público-Alvo	Canal Ferramenta	Prazo Periodicidade
Lançamento da Política e do Plano	Apresentar as metas municipais e os compromissos do PPAIC/CNCA	Toda comunidade escolar e sociedade	Audiência pública, mídias institucionais e rádio	Setembro de 2026
Campanha "Ler em Família"	Sensibilizar famílias para a leitura diária no	Pais responsáveis da Educação	Cartilhas informativas,	Mensal (Outubro a Dezembro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

	ambiente doméstico	Infantil e Anos Iniciais	vídeos curtos e redes sociais	
Divulgação das Avaliações Diagnósticas	Esclarecer os objetivos pedagógicos dos testes e engajar os pais	Famílias, estudantes e docentes	Reuniões escolares, informativos e aplicativo	Início e término de cada bimestre
Boletim "Alfabetização em Destaque"	Dar visibilidade a projetos pedagógicos e professores da rede	Educadores, famílias e comunidade	Informativo digital e mural das escolas	Bimestral
Encontro Municipal da Alfabetização	Apresentar o balanço anual de fluência leitora e aprendizagem	Sociedade civil, gestores, professores e autoridades	Evento presencial e transmissão oficial	Dezembro de 2026
Encontro Municipal da Alfabetização	Apresentar o balanço anual de fluência leitora e aprendizagem	Sociedade civil, gestores, professores e autoridades	Evento presencial e transmissão oficial	Encontro Municipal da Alfabetização

10. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

O fluxo de comunicação manterá as seguintes periodicidades regulares:

- Semanal: Publicações de conscientização, dicas de incentivo à leitura e registros do cotidiano pedagógico nas redes digitais institucionais.
- Mensal: Distribuição de informativos temáticos e comunicados oficiais aos responsáveis por meio do contato escolar direto.
- Bimestral: Consolidação de matérias especiais sobre o encerramento dos ciclos avaliativos e avanços de fluência leitora.
- Semestral: Realização de eventos de prestação de contas pedagógica e reuniões gerais de avaliação comunitária.

11. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS RESULTADOS

Os resultados alcançados pelo Município de Santo Antônio de Lisboa nas avaliações do SAEPI (PPAIC) e SAEB (CNCA), bem como nas avaliações formativas municipais, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

publicados em relatórios consolidados em formato de infográficos simplificados, garantindo que pais, educadores e cidadãos compreendam com exatidão os índices de alfabetização e as metas pactuadas para os anos seguintes.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

A execução e a efetividade das ações de comunicação e mobilização serão avaliadas periodicamente pelo Comitê Estratégico Municipal e pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura, considerando indicadores como o nível de engajamento nas mídias sociais, a taxa de comparecimento dos responsáveis às reuniões escolares, o índice de assiduidade escolar e a percepção da comunidade captada em pesquisas amostrais aplicadas semestralmente.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Ao término do ciclo anual de execução deste Plano Municipal de Comunicação, espera-se alcançar:

- Conscientização de 100% da comunidade escolar acerca das metas e importância da Política Municipal de Alfabetização.
- Aumento substancial do índice de participação das famílias nas atividades escolares e no acompanhamento domiciliar da aprendizagem.
- Manutenção da taxa de frequência escolar dos alunos em fase de alfabetização acima de 95% (noventa e cinco por cento).
- Fortalecimento da autoestima profissional e do reconhecimento social dos professores alfabetizadores da rede municipal.
- Consolidação de um ambiente de colaboração social favorável ao alcance da meta de alfabetização plena de todas as crianças na idade certa no município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 28 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI

Id:10EF3C1A9ABCC1D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
 CNPJ: 06.553.820/0001-97
 ENDEREÇO: RUA ANAÍTA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
 CEP: 64640-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI GABINETE DO PREFEITO DO SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

RELATÓRIO TÉCNICO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE E DA POLÍTICA

O presente Relatório Técnico tem por finalidade descrever e formalizar a organização administrativa, técnica e pedagógica instituída para a execução da Política Municipal de Alfabetização no Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC) e da Portaria Municipal nº 050/2026.

- Ente Federado: Município de Santo Antônio de Lisboa – Estado do Piauí
- Órgão Central: Gabinete do Prefeito / Secretaria Municipal de Educação
- Autoridade Executiva: Francisco Erivaldo da Silva – Prefeito Municipal
- Gestora da Pasta da Educação: Patrícia Leal Carvalho – Secretária Municipal de Educação
- Ano de Referência e Vigência: 2026

2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Administrativa e Pedagógica foi dimensionada para atender a todas as unidades de ensino da rede municipal que ofertam etapas e modalidades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O modelo operacional foi delineado segundo princípios de gestão por resultados educacionais, foco no estudante, acompanhamento contínuo da sala de aula e suporte formativo sistemático aos educadores.

O fluxo de trabalho estabelece canais diretos de comunicação e articulação técnica permanente entre o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação, a equipe técnica de apoio pedagógico e os corpos diretivo e docente das escolas municipais.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CENTRAL DA ESTRUTURA

A equipe central responsável pela coordenação, supervisão, suporte formativo e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização é composta pelos seguintes profissionais:

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CEP: 64640-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CEP: 64640-000

Nome do Servidor	Cargo / Função na Política	Vínculo Funcional	Carga Horária Total	Dedicação à Política
Patrícia Leal Carvalho	Secretária Municipal de Educação / Coordenação Geral	Efetivo	40h semanais	20h semanais
Valênia Almeida Silva Lopes	Coordenadora de Ensino / Gerência Técnica de Alfabetização	Efetivo	40h semanais	20h semanais
Vanessa Ferreira de Sousa	Coordenadora Pedagógica / Articulação Pedagógica	Contratado	40h semanais	20h semanais
Maria Ivanete Leal Sousa	Gestora Escolar / Articulação de Gestão	Contratado	40h semanais	20h semanais
Maria Queline Veloso	Coordenadora Pedagógica / Acompanhamento Formativo	Efetivo	40h semanais	20h semanais

4. QUANTITATIVO DE CARGOS E SERVIDORES

O quadro global mobilizado para o suporte direto, execução pedagógica e gestão da alfabetização na rede pública municipal totaliza:

- Gestão Superior e Coordenação Geral: 1 (um) cargo (Secretária Municipal de Educação);
- Coordenação de Ensino e Articulação Municipal: 1 (um) cargo (Coordenadora de Ensino);
- Supervisão e Assessoria Pedagógica/Financeira: 2 (dois) cargos (Supervisoras e Assessoras);
- Coordenação Pedagógica e Formadores de Campo: 2 (dois) cargos (Coordenadoras Pedagógicas);
- Gestão Escolar Vinculada à Alfabetização: 5 (cinco) cargos (Gestores Escolares das unidades polo);
- Professores Alfabetizadores Atuantes em Sala de Aula: Quadro efetivo e contratado alocado nas turmas de Educação Infantil (4 e 5 anos) e Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental.

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS COMPONENTES DA ESTRUTURA

As competências funcionais dos membros da estrutura pedagógica e administrativa são delineadas conforme as seguintes responsabilidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CEP: 64640-000

- Coordenação Geral (Secretaria de Educação): Garantir as condições institucionais, orçamentárias e de infraestrutura; gerenciar a articulação federativa junto ao MEC, RENALFA e SEDUC/PPAIC; supervisionar as metas globais de aprendizagem.
- Coordenação de Ensino e Gerência da Política: Coordenar o cronograma de formações continuadas; gerenciar as bases de dados e resultados avaliativos; realizar o alinhamento técnico entre a Secretaria e os coordenadores pedagógicos escolares.
- Equipe Pedagógica / Formadores: Elaborar planos formativos; realizar tutoria pedagógica em sala de aula; analisar avaliações de fluência leitora e diagnóstica; apoiar a estruturação dos planos de recomposição de aprendizagem.
- Gestores e Coordenadores Escolares: Assegurar a rotina de alfabetização diária no ambiente escolar; garantir o cumprimento do calendário pedagógico; acompanhar a frequência discente e docente; promover o estreitamento das relações com as famílias.

6. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A estrutura funcional e a linha de coordenação da Política Municipal de Alfabetização no Município de Santo Antônio de Lisboa – PI estão organizadas da seguinte forma:

- 1. Direção Superior: Secretaria Municipal de Educação (Patrícia Leal Carvalho)
- 2. Gerência e Articulação da Política: Coordenação Municipal da Política de Alfabetização (Valênia Almeida Silva Lopes)
- 3. Equipe Técnica e Pedagógica de Suporte:
 - Ana Maria Santos Rodrigues
 - Alane Batista de Carvalho Sousa
 - Fernando Rodrigues Matos Carvalho
 - Zuleide de Araújo Fialho Batista
- 4. Unidades Escolares de Execução e Polos de Alfabetização:
 - Núcleo Municipal de Educação Vereador Francisco das Chagas Rodrigues
 - Unidade Escolar João Rodrigues de Almeida

- Unidade Escolar Padre João Pedro
- Unidade Escolar Manoel Batista de Carvalho
- Unidade Escolar Antônio Sabino da Silva

7. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO

Os integrantes da Equipe Central e Técnica mantêm regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais exclusivas para o planejamento, formação, supervisão de campo e monitoramento dos dados da Política Municipal de Alfabetização, garantindo rotinas sistemáticas de visitas às escolas, observação de sala de aula e reuniões periódicas de alinhamento com os professores alfabetizadores.

8. DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaro, para os devidos fins de comprovação técnica, administrativa e institucional perante os órgãos de controle, o Ministério da Educação (MEC) no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e a Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI) no âmbito do PPAIC, que o Município de Santo Antônio de Lisboa – PI possui estrutura administrativa e pedagógica devidamente implementada, qualificada e em pleno funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, com capacidade institucional instalada para assegurar o alcance das metas de alfabetização de todas as crianças na idade correta.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 29 de agosto de 2026.

Francisco Erivaldo da Silva
FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI

Id:073855D00BF6C1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
ENDEREÇO: RUA ANAITA ROCHA, Nº 32, CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CEP: 64640-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI PORTARIA Nº 59/2026 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, em regime de colaboração, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em especial as disposições relativas ao direito à aprendizagem, à garantia do padrão de qualidade do ensino e ao dever de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com ênfase na valorização do magistério e na melhoria dos indicadores de equidade e aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, que estabelece os direitos e objetivos essenciais de aprendizagem e desenvolvimento, com foco na consolidação das competências de leitura, escrita e letramento matemático nos anos iniciais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, estruturado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO a instituição da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA, voltada a garantir a governança sistêmica, o suporte técnico e o monitoramento contínuo das ações de alfabetização em todo o território nacional;

(Continua na próxima página)